



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Alcedina Ferreira nº 300 – Centro – Fone: (34)3355-1224

Portal: <http://www.pedrinopolis.mg.leg.br> - E-mail: camara@pedrinopolis.mg.leg.br

PORTARIA 005/2023

ATUALIZA VALOR DA DIÁRIA DE VIAGEM PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 943, DE 23 DE AGOSTO DE 2017 QUE “DISPÕE SOBRE AS VIAGENS E A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E O ART. 3º DA RESOLUÇÃO 001 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017 QUE “FIXA OS VALORES DAS DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DE PEDRINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Pedrinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO A concessão de diária de viagem para os Vereadores e Servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Pedrinópolis-MG., criada pela Lei Municipal 943/2017 e art. 3º da Resolução 001/2017;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 9º da referida Lei, autoriza o Presidente da Câmara Municipal a atualizar o valor da diária de viagem, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, considerando a média do INPC e do IPCA (IBGE);

CONSIDERANDO que pelo índice do INPC a inflação acumulada em 01/2020 a 12/2022 é de 23,05% (vinte e três vírgula zero cinco por cento) e o IPCA acumulado no mesmo período é de 21,88%, (vinte e um vírgula oitenta e oito por cento), perfazendo a média de 22,47% (vinte e dois vírgula quarenta e sete por cento);

CONSIDERANDO que a incidência pela média não viola a disposição prevista no art. 8º da Lei n.º 943, de 23 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica reajustado em 22,47% (vinte e dois vírgula quarenta e sete por cento) o valor da diária de viagem, constante no Anexo I da Resolução 001/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Pedrinópolis-MG., 28 de fevereiro de 2023


Mateus Ferreira Santos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Alcedina Ferreira nº 300 – Centro – Fone: (34)3355-1224

Portal: <http://www.pedrinopolis.mg.leg.br> - E-mail: camara@pedrinopolis.mg.leg.br

ANEXO I

Interior ou fora do Estado s/ pernoite		Portaria 2023 (22,47%)
Servidor Público		R\$ 94,58
Vereador		R\$ 242,65
Interior ou fora do Estado c/ pernoite		
Servidor Público		R\$ 315,25
Vereador		R\$ 454,13
Belo Horizonte ou Brasília sem pernoite		
Servidor Público		R\$ 399,00
Vereador		R\$ 570,00
Belo Horizonte ou Brasília com pernoite		
Servidor Público		R\$ 399,00
Vereador		R\$ 570,00

Câmara Municipal de Pedrinópolis-MG., 28 de fevereiro de 2023


Mateus Ferreira Santos
Presidente